

Perfil de Engenharia Alimentar

Unidades curriculares (1)	Código	Área científica (2)	Ano (3)	Tipo (4)	Tempo de trabalho (horas)			Créditos (7)	Observ. (8)	
					Total (5)	Contacto (6)				
						T	TP	PL		
Opção livre	—	—	1	S2	—	—	—	—	7,5	Opção
Química Analítica	EQ253	CB	2	SI	135,0	28	14	14	5,0	—
Termodinâmica	EQ223	CE	2	SI	202,5	42	—	28	7,5	—
Métodos Numéricos	EM232	CB	2	S2	202,5	42	—	28	7,5	—
Opção livre	—	—	2	S2	—	—	—	—	2,5	Opção
Métodos de Separação	ECE235	CE	3	SI	135,0	28	—	28	5,0	—
Microbiologia Ambiental	EAMB231	CEsp	3	SI	135,0	21	—	28	5,0	—
Química Física Biológica	EQ283	CB	3	SI	135,0	28	14	—	5,0	—
Biotecnologia	ECE221	CEsp	3	SI	135,0	21	—	28	5,0	—
Fenómenos de Transferência	ECE212	CE	3	SI	135,0	28	—	28	5,0	—
Microbiologia Alimentar	EB330	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	7,5	—
Química dos Alimentos e Nutrição	ECE356	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Operações Unitárias	ECE302	CE	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Conservação dos Alimentos	ECE312	CEsp	3	S2	135,0	28	—	42	5,0	—
Opção livre	—	—	3	SI/S2	—	—	—	—	5,0	Opção

31 de Julho de 2007. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 22 030-R/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-671/2007 (Despacho n.º 11949-A/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 114, de 15 de Junho), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como

no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Interna-

cional será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

27 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos
do curso de mestrado em Desenvolvimento
e Cooperação Internacional**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

- 3 — Curso: Desenvolvimento e Cooperação Internacional.
4 — Grau: mestrado.
5 — Área científica predominante do curso: Economia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: quatro semestres.
8 — Opções /ramos: não aplicável.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Economia	EC	36	18
Sociologia	S	6	12
História	H		6
Projecto/Dissertação	EC/S/D/H	42	
<i>Total</i>		90	30

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Economia do Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Socio-Economia do Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Optativa 1 (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 2 (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 3 (a)	H	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cooperação Internac. para o Desenvolvimento	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Políticas Económ. e Sociais do Desenvolvim.	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Globalização e Mercados Regionais	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
População e Desenvolvimento	S	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
Elaboração e Avaliação de Projectos	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigat.
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Optativa 4 (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 5 (c)	D/EC/S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Optativa 6 (c)	D/EC/S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Dissertação/projecto (seminário)	D/EC/S/H	Semestral	320	TP = 20	12	Semin.
<i>Total</i>			800		30	

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Instituições e Desenvolvimento (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Sistema Financeiro e Financiamento do Desenvolvimento (a).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia do Desenvolvimento (a)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
História Africana (a)	H	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Relações Internacionais (a)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia Africana (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da Ásia-Pacífico (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia da América Latina (b)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Inovação e Desenvolvimento Económico (c)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Economia dos Recursos Humanos (c)	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Movimentos Sociais no contexto da Globalização (c).	EC	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Sociologia Rural e Urbana (c)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Direitos Sociais e Cidadania (c)	D	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
Política Social Comparada (c)	S	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa

(a) Unidades curriculares no 1.º semestre do 1.º ano.

(b) O aluno deverá obrigatoriamente escolher uma, e só uma economia regional.

(c) Unidades curriculares no 1.º semestre do 2.º ano.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação/projecto	EC/S/H/D	Semestral	800	—	30	Tese

Despacho n.º 22 030-S/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Gestão/MBA efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-223/2007, (Despacho n.º 4570/2007, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Gestão/MBA ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão/MBA.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão/MBA, constam no anexo ao presente despacho.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;